



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 // 3545-1134 - FAX: (38) 3545-1122

E-mail: pmpk@citell.com.br

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 600/2009 DE 05 DE MAIO DE 2009

**Homologa Convênio celebrado com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, concede à mesma Companhia isenção tributária e dá outras providências.**

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 28/04/2009, entre o Município de Presidente Kubitschek e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, em que os convenientes se comprometem a somar esforços para a construção de 30 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Lares – Habitação Popular, PLHP, tendo por finalidade a redução do déficit habitacional no município de Presidente Kubitschek.

Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º - Para fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida adicional dada pelo Município, fica concedida à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativamente aos imóveis de propriedade da Companhia no Município.

Art. 4º - A isenção inerente ao IPTU encerrar-se-á, de pleno direito, a partir da comercialização e entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiadas pelo PLHP.

Art. 5º - Para os mesmos fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida dada pelo Município, fica concedida, à COHAB-MG, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção das habitações.

Art. 6º - A isenção do ISSQN, referida no art. 5º desta Lei, estender-se-á ao vencedor da licitação promovida pela COHAB-MG relativa à construção das unidades habitacionais.

Art. 7º - Ficam concedidas isenções de taxas para fins de aprovação, certidão de número, habite-se e baixa de construção e pela aprovação do empreendimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

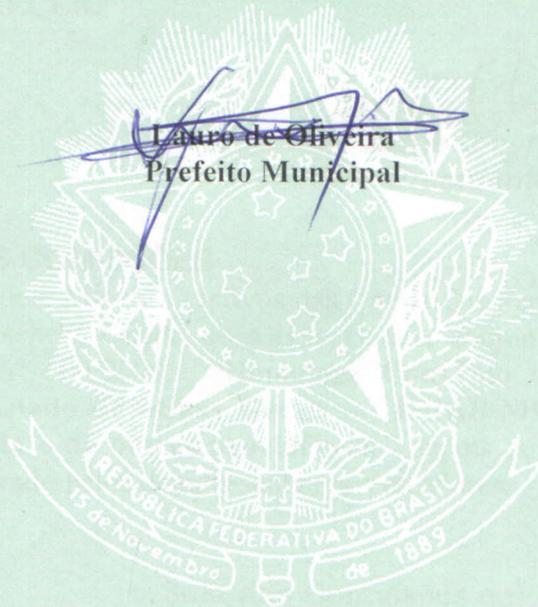
TEL.: (38) 3545-1122 // 3545-1134 - FAX: (38) 3545-1122

E-mail: pmpk@citell.com.br

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek/MG, aos 04 de Maio de 2009.

  
Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## ANDAMENTO DO PROJETO

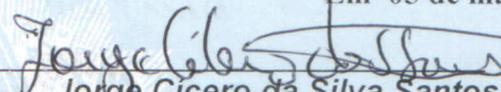
**Projeto de Lei Nº 600/2009** Homologa Convênio celebrado com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, concede à mesma Companhia isenção tributária e dá outras providências.

**Despacho do Sr. Presidente:**

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 05 de maio de 2009.

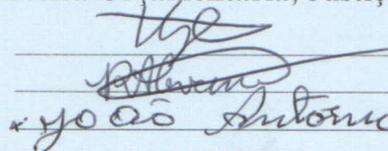
  
Jorge Cícero da Silva Santos  
Presidente da Câmara

## PARECER DAS COMISSÕES

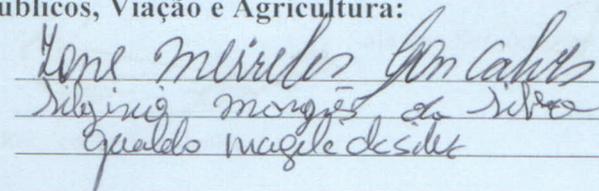
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 600/2009, "Homologa Convênio celebrado com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, concede à mesma Companhia isenção tributária e dá outras providências" depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em de maio de 2009.

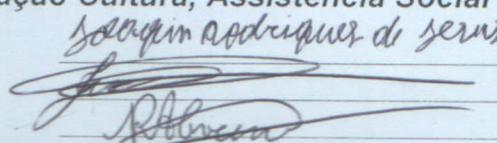
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

  
João Antonio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

  
Manoel Mendes dos Santos

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

  
Joaquim Rodrigues de Jesus



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 07/05/2009

  
-----  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 07/05/2009

  
-----  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

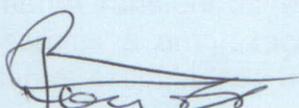
Por Unanimidade

Sala das Sessões 07/05/2009

  
-----  
(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões 07/05/2009

  
-----  
(Rubrica do Presidente)